ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2020

Estabelece horário diferenciado de serviço para as servidoras que desenvolvem suas atividades na AABB Comunidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento adequado das equipes de trabalho;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando o disposto no §2º do artigo 2º Decreto nº 165, de 28 de outubro de 2019;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço na AABB Comunidade, para os servidores relacionados nesta Ordem de Serviço conforme horário discriminado individualmente:

I– Clarice Rasia, Mat. 418692, das 07h15min às 11h15min e das 13h30min às 17h30min;

II – Luísa Aparecida Meneguini Forcush, Mat. 874127, das 07h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h15min.

Art. 2° Fica revogada a Ordem de Serviço n° 77, 8 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 20 de fevereiro de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda